

Segunda Feira • 17 de junho de 2024 • Ano III • Nº 00018

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Antas



INDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0''75) 3277-1913
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o Recesso de São João na Câmara Municipal de Antas/BA, entre outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTAS - BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo regimento Interno, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica decretado recesso de São João na Câmara Municipal de Antas/BA, no período de 21 à 25 de junho, em virtude dos festejos de São João.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antas-BA, 17 de junho de 2024.

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

JOÃO LEIVA DE CARVALHO
1º Secretário

CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0''75) 3277-1913
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Antas/BA, entre outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTAS - BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo regimento Interno, e de conformidade com a legislação vigente, Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso legislativo de 1º de julho de 2024 à 31 de julho de 2024, conforme dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Vereadores voltará ao seu expediente normal a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Durante o período de recesso legislativo poderá haver a convocação de sessões extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antas-BA, 17 de junho de 2024.

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

JOÃO LEIVA DE CARVALHO
1º Secretário

CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário